



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO DE CANALIZADOR, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL**

**AVISO**

*Notificação da intenção de exclusão do procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho de Canalizador, da carreira e categoria de assistente operacional, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, Ref.ª BEP OE202307/0695*

Para os efeitos do disposto no n.4 do artigo 16.º da Portaria 233/2002, de 9 de setembro, notificam-se os candidatos abaixo mencionados de que o Júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de cinco postos de trabalho de canalizador, da carreira e categoria de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 20 de julho de 2023, através do aviso (extrato) n.º 13845/2023, na Bolsa de Emprego Público, com o código OE202307/0695, por deliberação tomada na reunião do dia 4 de setembro de 2023, após a apreciação dos requisitos exigidos e dos documentos essenciais à admissão apresentados, decidiu, por unanimidade, pela intenção de os excluir do procedimento concursal, pelos motivos indicados.

Nome	Referência da Candidatura	Motivo(s) da exclusão
Carlos Miguel Goncalves de Nóbrega	RH23A0B36A3923	a)
Daniel Gouveia Gonçalves	RHBDD24E240230	a)
Marco Emanuel Ferreira De Vares	RH1F6071E10423	b)
Marco Filipe da Silva Abreu	RH1554570F5923	b)
Marco Paulo Nóbrega Da Silva	RH1A6E71B16230	b)
Miguel Ângelo Marques	RH227556951423	a)
Ricardo Nuno Gonçalves Freitas	RH6AD6DED37230	c)
Ricardo Severino Rodrigues Rocha	RH27A851900230	c)

**Motivo(s) da exclusão:**

- a) Por não possuir a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do candidato, conforme exigido no ponto 9.2 do aviso de abertura do procedimento;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

- b) Por não ter entregue a fotocópia do documento comprovativo das habilitações académicas, nos termos previstos nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conforme exigido no ponto 12.3 do aviso de abertura do procedimento publicitado, não permitindo ao júri comprovar a posse da escolaridade mínima obrigatória;
- c) Por não ter entregue documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações literárias, nos termos previstos nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conforme exigido no ponto 12.3 do aviso de abertura do procedimento publicitado, não permitindo ao júri comprovar a posse da escolaridade mínima obrigatória.

De acordo com o disposto no art.º 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no âmbito do exercício do direito de audiência prévia prevista nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/20145, de 7 de janeiro, os candidatos a excluir dispõem do prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à notificação, para, querendo, consultar o procedimento concursal no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Funchal, de segunda a sexta-feira, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas, e dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão, utilizando para o efeito o formulário tipo disponível na página eletrónica do Município do Funchal, acessível em <https://www.funchal.pt/consulta/recursos-humanos>.

O formulário de exercício do direito de participação de interessados poderá ser enviado por email para [drh-recrutamento@funchal.pt](mailto:drh-recrutamento@funchal.pt) ou ser entregue no Departamento de Recursos Humanos.

Câmara Municipal do Funchal, 6 de setembro de 2023

O Presidente do Júri

  
César Esmeraldo Fernandes